

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE GRAMADO DOS LOUREIROS

RESOLUÇÃO MESA DIRETORA 03/2021, DE 22/02/2021

“DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, DURANTE AS MEDIDAS SEGMENTADAS (BANDEIRA PRETA), DE PREVENÇÃO PARA O COVID-19”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2021, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.758, de 15 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto perdurar as medidas segmentadas (Bandeira Preta) decorrentes da pandemia causada pelo “COVID-19”, a “Sessão Legislativa Virtual”.

Art. 2º. A Sessões Legislativas virtuais adotarão como procedimentos a forma preceituada no “Anexo I” desta Resolução.

Art. 3º. Recomenda-se aos senhores vereadores e servidores que se mantenham permanentemente conectados, pois, em havendo necessidade de deliberação urgente, o meio hábil para convocação e realização de sessões se dará através da internet, especificamente, pelo “Grupo de WhatsApp” criado para a Legislatura 2021/2024.

Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor imediatamente, publicando-se a mesma nas redes sociais e será afixada na porta externa do prédio do Legislativo.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE GRAMADO DOS LOUREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS,
24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERSI LUIS MARTINS ALVES
PRESIDENTE

JOSE MILTON LOUREIRO DE MELO
1^a SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se
24/02/2021

Eneri Antonio Martins Alves
Secretário Diretor

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE GRAMADO DOS LOUREIROS

ANEXO

Procedimentos para “Sessões Virtuais”:

1. As próximas sessões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, acontecerão pela internet, através do “Grupo de WhatsApp” criado para a Legislatura 2021/2024.
2. Ficam mantidas as datas e horários regimentais para realização das sessões ordinárias (segunda e quarta terça-feira de cada mês, às 18h00min).
3. As convocações para sessões extraordinárias acontecerão através do “Grupo de WhatsApp”.
4. Serão considerados “presentes” os vereadores que se manifestarem, por mensagem de texto ou por mensagem de voz, até o momento da votação das matérias; após, mesmo que se manifestem, não serão computados os seus votos.
5. A abertura das sessões ordinárias virtuais se dará às 18h00min da segunda e da quarta terça-feira de cada mês, e das sessões extraordinárias o horário estabelecido na respectiva convocação.
6. Será declarada aberta a sessão virtual obedecendo-se à existência de quórum.
7. Havendo “quórum virtual” será lida pela assessoria da Câmara a ementa e um breve resumo dos projetos de lei a serem deliberados.
8. Após a leitura, será aberta a discussão do(s) projeto(s) em pauta, devendo os vereadores que quiserem se manifestar, fazê-lo, concomitantemente, através de mensagem de texto ou de voz, dentro de 5 minutos.
9. Decorrido esse tempo, com ou sem manifestações, o Presidente dará início à fase de votação das matérias, as quais serão votadas individualmente.
10. Imediatamente na sequência da chamada para votação, o vereador deve enviar no Grupo de WhatsApp mensagem de texto ou de voz, manifestando se “APROVA” ou “REJEITA” a matéria.
11. De imediato, o Presidente proclamará o resultado da votação e encaminhará, como previsto no “item 10”, a discussão e votação da matéria seguinte, se houver.
12. Dada a situação de excepcionalidade, nas sessões virtuais não haverá “Explicações Pessoais”.
13. Encerrada a votação das matérias em pauta, será encerrada a “sessão Virtual”.